



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA- CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO CM-CEL/UFAC 01/2015
PROGRAMA DE MONITORIA 1º SEMESTRE DE 2015**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas** as inscrições para o **Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL**, para o 1º semestre letivo de 2015.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Acre tem por finalidade (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I – Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- II – Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- III – Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

São atribuições dos monitores (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I – Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;
- II – Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- III – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I - Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;
- II - Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do Curso;
- III - Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- IV – Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de 16 a 24 de março de 2015;

5.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CM-CEL/UFAC 01/2015 e Resolução CEPEX nº 007/2010;

5.3 Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação **NÃO SERÁ CONSIDERADA** no processo de seleção para o Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras;

5.4 Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente Edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no item 4 deste Edital.

5.7 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais e horários indicados no item 7 deste Edital:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Histórico Escolar ou, provisoriamente, ficha individual expedida pela coordenação do curso com as informações do item 4 deste Edital;
- V. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como monitor na disciplina objeto de postulação da vaga no Programa de Monitoria do CEL/UFAC, de acordo com o Anexo IV.

6. DA MONITORIA REMUNERADA

- 6.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 6.2 A vigência do Programa de Monitoria do 1º semestre de 2015 será **do dia 13/04/2015 ao dia 11/08/2015**;
- 6.3 A remuneração será paga mensalmente, mediante apresentação da comprovação de frequência;
- 6.4 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo;
- 6.5 Será permitido ao bolsista realizar, além de uma monitoria remunerada, mais uma monitoria voluntária;
- 6.6 Não será permitido, para um mesmo aluno, acumular a bolsa de monitoria, concomitantemente, com outras bolsas de estudos mantidas pela Universidade Federal do Acre;
- 6.7 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

7. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 7.1 Não será concedido bolsa;
- 7.2 A vigência do Programa de Monitoria do 1º semestre de 2015 será **do dia 13/04/2015 ao dia 11/08/2015**;
- 7.3 Será permitido ao acadêmico realizar, no máximo, duas monitorias voluntárias neste semestre;
- 7.3 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

8. DO REGIME DE TRABALHO

O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

9. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas nas coordenações dos cursos durante os horários de funcionamento.

- I. Coordenação de Letras Inglês – 7h às 12h;
- II. Coordenação de Letras Espanhol – 13h30 às 18h;
- III. Coordenação de Letras Português – 17h às 22h;
- IV. Coordenação de Pedagogia – 13h30 às 18h – 17h às 22h.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em duas fases:

- I. Análise documental feita pelo professor orientador;
- II. Análise da Carta de Intensão feita pelo professor orientador.

10.2 Na análise dos documentos serão exigidos todas as informações dispostas no item 4 deste Edital;

10.3. A análise da Carta de Intensão seguirá os critérios dispostos no Anexo II deste Edital;

10.4 Serão selecionados até o limite de bolsas previsto neste Edital, os candidatos que apresentarem maior pontuação na soma do Coeficiente de Rendimento (CR) da disciplina objeto de postulação da vaga e nos critérios da Carta de Intensão (CI);

10.5 O valor obtido entre a soma do CR e dos critérios da CI serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$CR+CI= SOMA/2=NF$$

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA CARTA DE INTENSÃO (CI)	
Justificativa de participação coerente com os objetivos do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras.	3,0
Conhecimento da ementa da disciplina objeto de postulação de vaga.	2,0
Proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório formação docente na disciplina objeto de postulação de vaga.	3,0
Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Programa de Monitoria – CEL /UFAC.	2,0

11. DAS VAGAS / DISCIPLINAS / PROFESSOR ORIENTADOR

Curso de Letras Inglês – 5 vagas

Disciplina	Professor Orientador	Nº de vagas
Morfossintaxe da Língua Inglesa I	João Itamar Melo de Almeida	01
Metodologia do Ensino de Inglês como Língua Estrangeira	José Mauro Souza Uchôa	01

Produção Textual em Língua Inglesa I	Marcelo Zaboetzki	01
Língua Inglesa III	Raelisson do Nascimento Walter	01
Fonética e Fonologia da Língua Inglesa II	Rodrigo Nascimento de Queiroz	01

Curso de Letras Espanhol – 5 vagas

Disciplina	Professor Orientador	Nº de vagas
Língua Espanhola I	Suerda Mara Vital	01
Estudos Morfosintáticos da Língua Espanhola I	Maria Alberlani M. de Brito	01
Metodologia do Ensino do Espanhol	Leandro Polastrini	01
Introdução aos Estudos Literários	João Carlos de Carvalho	01
Introdução aos Estudos da Linguagem I	Maria das Graças Silva	01

Curso de Letras Português – 5 vagas

Disciplina	Professor Orientador	Nº de vagas
Introdução aos Estudos da Linguagem I (1º período)	Célia Maria Pires de Almeida	01
Poética Comparada para Estudos de Lirismo (3º período)	Maria Helena Maciel de Oliveira	01
Aquisição de Linguagem (3º período)	Thiago Muniz da Silva	01
Sintaxe da Língua Portuguesa (5º período)	Océlio Lima de Oliveira	01
Dialectologia Brasileira (5º período)	Simone Cordeiro de Oliveira	01

Curso de Pedagogia – 5 vagas

Disciplina	Professor Orientador	Nº de vagas
Didática II	Ademarcia Costa Lopes de Oliveira Costa	01
Fundamentos da Educação Popular	Maria Aldecy Rodrigues de Lima	01
Psicologia da Educação	Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto	01

Fundamentos Filosóficos da Educação	José Alessandro Candido da Silva	01
Currículo I	Girlane Costa Ribeiro	01

12. DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 30 de março de 2015, em lista pública afixada nos murais dos cursos do Centro de Educação e Letras – Campus Floresta.

13. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do Curso, durante o horário de funcionamento, no período de 31 de março a 01 de abril de 2015.

14. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 13/03/2015;

Período de inscrições dos monitores: 16/03/2015 – 24/03/2015;

Análise das inscrições pelos professores orientadores: 25/03/2015 – 27/03/2015;

Publicação do resultado: 30/03/2015;

Período de interposição de recurso: 31/03/2015 – 01/04/2015;

Resultado final: 02/04/2015;

Posse dos monitores com assinatura dos Termos de Compromisso, Elaboração dos

Planos de Trabalho e Cronograma de Atividades entre professor orientador de Monitoria e aluno: 08/04/2015;

Início da monitoria: 13/04/2015.

15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL.

Cruzeiro do Sul – AC, 13 de março de 2015.

Jussara Oliveira de Souza
 Coordenadora de Monitoria
 Centro de Educação e Letras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA- CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO I

Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME: _____

CURSO: _____

03) Nº DE MATRÍCULA _____ : IDENTIDADE(RG): _____

CPF : _____ **06)** NACIONALIDADE: _____

07) NATURALIDADE: _____

08) FILIAÇÃO _____

09) ENDEREÇO: _____

10) CEP: _____ **11)** TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

12) BANCO: _____ **13)** Nº DA AGÊNCIA: _____

14) Nº DA CONTA: . _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA MONITORADA

NOME: _____

CÓDIGO: _____

CENTRO MULTIDISCIPLINAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO IV

Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA

_____, aluno(a) regular do Curso de _____, vinculando-se à Disciplina _____, recebendo uma Bolsa de Monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que lhe foi concedida pela Universidade Federal do Acre para o período de **13/04/2015 a 11/08/2015**.

Compromete-se a:

Apresentar, mensalmente e ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades realizadas;

Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício;

Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais;

Cumprir um mínimo de 12h semanais de atividade;

Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente **Termo de Compromisso** em 2 (duas) vias, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre.

Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO